



DESPACHO n.º 1/2920/2009

Nos termos do artigo 22º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro que adapta à Administração Local o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP) aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, junto dos presidentes dos órgãos executivos funciona uma comissão paritária.

A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Assim, e para efeitos do processo eleitoral da Comissão Paritária no que se refere aos representantes dos trabalhadores, determino que:

- a) A data limite para indicação dos membros da mesa de voto é **15 de Dezembro de 2009**.
Na ausência da indicação dos membros para a mesa de voto, os mesmos serão designados pelo signatário até 48 horas antes da realização do acto eleitoral, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 22 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;
- b) Os elementos da mesa de voto são 3, sendo que deverão ser designados 2 suplentes;
- c) A data do acto eleitoral é **18 de Dezembro de 2009**, das 08h30m às 13h00, no bar/refeitório das oficinas desta Câmara Municipal.
- d) A data limite da comunicação dos resultados ao signatário deverá ser feito até ao dia **21 de Dezembro de 2009**;
- e) Os membros das mesas de voto no dia em que tem lugar a eleição são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, bem como os restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Praia da Vitória, 11 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara

Roberto Lúcio da Silva Pereira Monteiro